

ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à C. S. E. J.
Em 06/08/03

LIDO
Em 06/08/03

Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº IND 1022/2003

(Do Sr. Deputado Chico Lacerda)

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria do Plenário

LEGISLATIVO
DISTRITO FEDERAL
Ind. n.º 1022, 03
Fls. n.º 01

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública a criação e a instalação de uma Companhia Independente da Polícia Militar em Ceilândia Norte e a instalação e manutenção de Postos Policiais, com efetivos e viaturas militares com número determinados, no Condomínio Privê de Ceilândia-DF.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública a criação e a instalação de uma Companhia Independente da Polícia Militar em Ceilândia Norte e a instalação e manutenção de Postos Policiais, com efetivos e viaturas militares com número determinados, no Condomínio Privê de Ceilândia-DF.

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão ora apresentada vem atender aos reclamos da população marginalizada e discriminada que reside no Condomínio Privê, tendo em vista aquela localidade contar, atualmente, com mais de dez mil habitantes e ser integrante da cidade de Ceilândia, que tem a maior densidade populacional do Distrito Federal.

É do conhecimento geral que na Região Administrativa de Ceilândia são originários, aproximadamente, 1/3 (um terço) dos sentenciados do Distrito Federal. Apesar disso, releva notar que dispõe aquela Região de um dos menores efetivos da Polícia Militar no Distrito Federal.

22/ JUL 2003 04 062

Ademais, se justifica a criação e a instalação de uma Companhia Independente no Condomínio Privê, pela escalada de crescimento dos índices de criminalidade e por estar situada numa rota de tráfego entre as cidades do Entorno, mais precisamente às margens da rodovia DF 070, tão conhecida pelos acidentes, não raro com vítimas fatais.

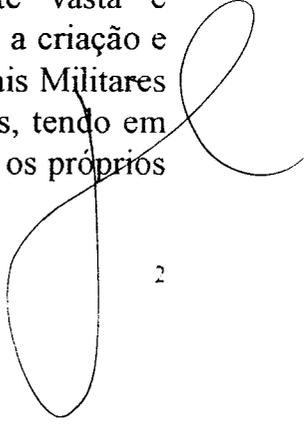
O Condomínio Privê, na esteira do que ocorre com outras localidades, ante o total descaso dos políticos com um projeto habitacional sério para o Distrito Federal – ao revés com o incentivo direto dos governantes para que a população sacrificada ocupe de forma irregular o solo – apresentou um alto crescimento demográfico. Aliado a isso, praticamente interligou-se com outros Setores, tais como o “Q”, “R”, “Expansão do Setor “O”.

O crescimento demográfico e indiscriminado de Ceilândia não teve, contudo, acompanhamento do aparato da segurança, que continua com um dos menores efetivos policiais do Distrito Federal, ou seja, com apenas um Batalhão de Polícia Militar (8º BPM), localizado no Setor “Guariroba”, cuja área de atuação é por demais extensa. Além disso, são conhecidos os problemas enfrentados com o sucateamento das viaturas, armamentos e munições, tornando-se uma triste realidade a constatação do recrudescimento de “gangues” violentas, que praticam crimes de toda natureza, aterrorizando a população dos locais que clamam por Segurança.

Observe-se que o Condomínio Privê, com uma população estimada em dez mil habitantes, semelhante à grande maioria dos municípios brasileiros, não dispõe sequer de um Posto Policial mantido e organizado pelo Estado, pois esse não se faz presente naquela comunidade. O único Posto Policial que lá existe tem o seu custo patrocinado pela “Prefeitura Comunitária” e com funcionamento somente no horário compreendido entre 13:00 a 01:00 horas. Por isso, causa preocupação o alarmante índice de criminalidade.

Por isso, a cidade de Ceilândia e, em especial, o Condomínio Privê, por sua dimensão e importância, são merecedores, com urgência, de uma Companhia Independente, para atender essa área norte vasta e desguarnecida, com contingente fixo, a ser instalada em Ceilândia; a criação e a instalação de Postos Policiais, com aumento do efetivo de Policiais Militares do 8º BPM; a aquisição de novas viaturas, armamento e munições, tendo em vista o total sucateamento da frota disponível, obrigando, não raro, os próprios

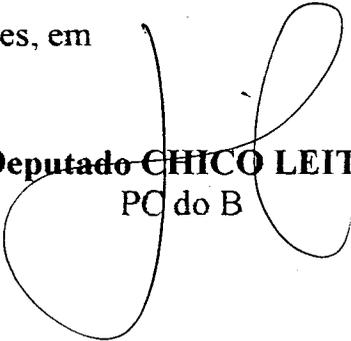
PROVIMENTO Nº 1022/03
Jud. 02
OCB/STJ



policiais a custear, com os seus diminutos salários, a manutenção e os reparos necessários para a utilização dos automóveis nas pouquíssimas rondas executadas naquela Região Administrativa.

Portanto, sugerimos ao Exm^o Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal que determine, com a maior brevidade possível, **a criação e a instalação de uma Companhia Independente da Polícia Militar em Ceilândia Norte e a instalação e manutenção de Postos Policiais, com efetivos e viaturas militares com número determinados, no Condomínio Privê de Ceilândia-DF.**

Sala das Sessões, em


Deputado CHICO LEITE
PC do B

Incl. 1022 03
Fls. 112 03
OP/Security